DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 9285/2018

PROCESSO TC/MS	: TC/4652/2015
PROTOCOLO	: 1582476
ÓRGÃO	: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS
JURISDICIONADO	: NEIVA LEITE CARNEIRO
TIPO DE PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO N.165/2014
RELATOR	: CONS. RONALDO CHADID
VALOR	R$ 85.353,28

CONTRATAÇÃO PÚBLICA. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES. FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL. CLÁUSULAS NECESSÁRIAS. REGULARIDADE.

1. RELATÓRIO

Em exame a formalização do Contrato Administrativo n. 165/2014, celebrado entre o Município de Alcinópolis, através do Fundo Municipal de Saúde, e a Empresa Stock Comercial Hospitalar Ltda., visando à aquisição de forma parcelada de materiais hospitalares para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde Pública, no valor inicial da contratação de R$ 85.353,28 (oitenta e cinco mil trezentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos).

O procedimento licitatório – Pregão Presencial n. 45/2014 - foi considerado regular e legal, conforme o Acordão **– AC01 – 317/2016,** nos Autos do **TC/4650/2015**.

Na análise técnica a 5ª ICE constatou que os documentos que instruem a formalização do contrato administrativo atendem integralmente as disposições estabelecidas na lei 8.666/93, e foram remetidos ao Tribunal de Contas de acordo com as exigências da Instrução Normativa 35/2011 (ANA-5ICE – 15958/2015 *f*. 21/23).

O Ministério Público, por sua vez, opinou pela legalidade e regularidade da formalização contratual conforme parecer acostado às *f.28* (PARECER PAR - 2ª PRC – 15554/2018).

É o relatório.

2. Razões de Mérito

O mérito da questão baseia-se na apreciação da formalização do Contrato Administrativo n.165/2014, celebrado entre o Município de Alcinópolis, através do Fundo Municipal de Saúde, e a Empresa Stock Comercial Hospitalar Ltda.

2.1 Da formalização do Contrato Administrativo n. 165/2014

O Contrato Administrativo n. 165/2014 contém todas as cláusulas obrigatórias previstas nos artigos 54 a 64 da Lei de Licitações e Contratos Públicos n. 8.666/93, elementos essenciais: objeto, prazo de vigência, os preços e condições de pagamento, dotação orçamentária, as obrigações das partes, a rescisão contratual e as sanções administrativas. Bem como o extrato do contrato fora publicado e emitida a respectiva nota e empenho.

3. DECLARAÇÃO DA DECISÃO

Diante dos fatos e fundamentos jurídicos apresentados, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas, e **DECIDO:**

3.1 Para que seja declarada a **REGULARIDADE** *da formalização do Contrato Administrativo n.165/2014,* celebrado entre o Município de Alcinópolis, através do Fundo Municipal de Saúde, e a Empresa Stock Comercial Hospitalar Ltda., de acordo com o previsto nas lei 8.666/93.

É a decisão

Após, a publicação do respectivo acórdão, remetam-se o autos à 5ª ICE para análise da execução financeira do contrato.

Campo Grande/MS, 28 de setembro de 2018.

(Assinado digitalmente)
Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

Sma